



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

<b>ENTIDADE PROPONENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
ASSOCIACAO CENTRO DE REABILITACAO " ENCONTRO COM A VIDA"		12.689.900/0001-77
<b>ENDEREÇO:</b>		
Rua Uruaçu, Qd. 30, Lt. 27, Parque Calixtópolis, Anápolis/GO		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Anápolis/GO	75.135-320	(62) 9 9131-2184
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> Rosária Maria Silva		
<b>RG:</b> 2431911 SSP/GO	<b>CPF:</b> 398.253.456-91	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b> 75.136-415
Rua Fidelcina M. dos Santos, Qd. 39, Lt. 30, Parque Calixtópolis II, Anápolis/GO		
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b> 3629	<b>C/C:</b> 574795793-3

CAIXA ECONOMIA  
FEDERAL

Operação: 003

**3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:**

NOME: Rosária Maria Silva

CPF: 398.253.456-91

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):**

PRESIDENTE

CEP:

75.136-415

TELEFONE:

(62) 9 9131-2184

E-mail:

encontrocomav@gmail.com

**4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO****4.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

Parceria para compra e de cestas básicas

**VIGÊNCIA DA PARCERIA**

INÍCIO:

APÓS A ASSINATURA  
DA PARCERIA

TÉRMINO:

12 (DOZE) MESES APÓS A  
ASSINATURA DA PARCERIA**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Anápolis/GO, mediante recursos oriundos de emenda parlamentar destinada à Associação CREV – entidade sem fins lucrativos voltada à promoção social e ao apoio comunitário.

As cestas básicas a serem adquiridas conterão itens alimentícios essenciais de primeira necessidade, tais como arroz, feijão, óleo de soja, açúcar, sal, farinha de mandioca, macarrão, leite em pó, café, biscoitos e outros gêneros alimentícios não perecíveis, em quantidades adequadas para atender ao consumo médio familiar mensal, observando-se as diretrizes nutricionais estabelecidas por órgãos competentes.

A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

- 1. Planejamento e organização logística** – definição da quantidade de cestas a serem adquiridas, fornecedores a serem contratados e locais de armazenamento;
- 2. Processo de aquisição** – seleção e contratação de fornecedores por meio de cotação de preços, respeitando os princípios da economicidade, impessoalidade e transparência;
- 3. Recebimento e conferência** – verificação da conformidade dos itens adquiridos com as especificações estabelecidas, quanto à qualidade, validade e integridade;
- 4. Armazenamento temporário** – acondicionamento das cestas em local adequado, que assegure a preservação e qualidade dos alimentos;
- 5. Distribuição** – entrega das cestas básicas diretamente às famílias previamente cadastradas e validadas, de acordo com critérios socioeconômicos e de vulnerabilidade, garantindo ampla transparência e registro das entregas.

O objeto será executado integralmente pela Associação CREV, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Relações Institucionais, visando garantir o atendimento alimentar emergencial e o fortalecimento da segurança alimentar de comunidades carentes, sem qualquer vinculação a marcas ou fornecedores específicos, obedecendo aos parâmetros legais e técnicos aplicáveis.

Às referidas cestas básicas serão compostas pelos seguintes itens:

- OLEO DE SOJA
- FEIJAO CARIOCA
- MOLHO DE TOMATE
- MACARRÃO INST
- AÇÚCAR TP CRISTAL
- ARROZ
- BISCOITO RECHEADO
- SAL REFINADO
- LEITE EM PO
- CALDO DE CARNE/ GALINHA
- MACARRÃO ESPAGUETE
- SABONETE
- CREME DENTAL
- PAPEL HIGIÊNICO

Anexo ao presente plano de trabalho seguem 03 orçamentos detalhados do objeto a ser adquirido.

#### 4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

A presente proposta tem como meta principal garantir o acesso emergencial à alimentação de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante a aquisição e distribuição de cestas básicas, em conformidade com o objeto definido neste Plano de Trabalho.

Para alcançar esse objetivo, serão desenvolvidas as seguintes metas específicas:

**1. Aquisição de cestas básicas** – adquirir as cestas básicas contendo itens alimentícios essenciais, conforme especificações nutricionais e de qualidade, visando atender às necessidades alimentares mínimas das famílias beneficiadas.

**2. Cadastro e validação das famílias beneficiadas** – identificar, cadastrar e validar, por meio de critérios socioeconômicos previamente definidos, as famílias em situação de maior vulnerabilidade, assegurando transparência e justiça na seleção dos beneficiários.

**3. Distribuição organizada e segura** – realizar a entrega das cestas básicas diretamente às famílias, em locais e datas previamente divulgados, com controle de recebimento e registro fotográfico/documental das entregas, garantindo que 100% das cestas adquiridas sejam efetivamente entregues aos beneficiários.

**4. Acompanhamento e avaliação** – monitorar a execução do projeto, registrando todas as etapas de aquisição, armazenamento e distribuição, para comprovação junto aos órgãos de controle, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a eficácia do atendimento social.

As atividades previstas serão executadas de forma alinhada ao objetivo central do projeto, buscando **ampliar a segurança alimentar e reduzir os impactos sociais da vulnerabilidade** nas comunidades contempladas.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta tem como finalidade estabelecer parceria entre a Associação CREV e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais, visando a aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de ação de relevante interesse público, que promove a segurança alimentar e contribui para a redução dos impactos da pobreza e da desigualdade social.

O interesse recíproco entre as partes se manifesta no compromisso comum de implementar políticas e ações voltadas à assistência social, à dignidade humana e à promoção da cidadania. A Associação CREV, enquanto entidade sem fins lucrativos, atua de forma permanente no atendimento e apoio a comunidades carentes, dispondo de experiência e capacidade organizacional para realizar a logística de aquisição, armazenamento e distribuição dos alimentos.

A proposta apresentada está diretamente relacionada ao problema identificado: a insegurança alimentar que atinge inúmeras famílias, agravada por fatores como desemprego, baixa renda e crises econômicas. A iniciativa permitirá o acesso imediato a alimentos de qualidade, atendendo necessidades básicas de subsistência e contribuindo para melhorar a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos beneficiários.

Os resultados esperados incluem:

- Atendimento direto a famílias cadastradas, com fornecimento de cestas básicas conforme critérios socioeconômicos previamente definidos;
- Redução dos efeitos da insegurança alimentar e nutricional;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários e da rede de apoio social;
- Melhoria das condições de saúde e bem-estar das famílias contempladas.

O impacto social previsto é significativo, pois a ação atinge não apenas os indivíduos diretamente beneficiados, mas também fortalece o tecido social das comunidades, promovendo inclusão e dignidade. Economicamente, a medida auxilia no alívio das despesas familiares essenciais, permitindo que recursos limitados sejam direcionados a outras necessidades básicas.

A Associação CREV possui plena capacidade técnica e gerencial para execução do objeto, contando com equipe experiente, estrutura adequada para armazenamento dos alimentos, rede de voluntários e histórico comprovado na realização de projetos sociais de distribuição de alimentos, o que garante eficiência, transparência e lisura na aplicação dos recursos públicos.

#### **4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:**

O público-alvo a ser beneficiado pelo presente projeto é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, residentes na cidade de Anápolis/GO, priorizando-se aquelas com baixa ou nenhuma renda, desempregadas, chefiadas por mulheres, com crianças, idosos ou pessoas com deficiência em seu núcleo familiar.

Essas famílias encontram-se, em sua maioria, em contextos de fragilidade socioeconômica, caracterizados por dificuldades no acesso regular a alimentos, moradia adequada, saúde e educação, sendo frequentemente impactadas por crises econômicas, falta de oportunidades de trabalho e carência de políticas públicas efetivas de proteção social.

A principal necessidade identificada é o acesso contínuo e suficiente a alimentos de qualidade, de forma a suprir as demandas nutricionais básicas e garantir condições mínimas de sobrevivência com dignidade. Ao atender esse público, o projeto contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida, a redução dos impactos da pobreza e a promoção da cidadania, fortalecendo a rede de apoio social nas comunidades contempladas.

## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação CREV foi fundada em 30 de setembro de 2010, com o objetivo de promover a assistência social, apoiando famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. Sua missão é contribuir para a melhoria da qualidade de vida, oferecendo suporte alimentar, educativo e social, promovendo a inclusão e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

A associação possui uma equipe técnica formada inteiramente por profissionais voluntários, com experiência e dedicação comprovada na execução de ações sociais. Apesar de não possuir quadro remunerado, conta com capacidade organizacional e logística para atender de forma contínua às demandas das comunidades atendidas. Atualmente, a CREV mantém cadastro de associados ativos e uma rede de voluntários comprometidos com as atividades sociais promovidas pela entidade.

A Associação CREV participa de forma ativa em projetos e campanhas voltadas à assistência social, com foco na promoção da segurança alimentar, apoio a famílias carentes e fortalecimento comunitário.

Os objetivos dessas iniciativas incluem reduzir os efeitos da pobreza e da insegurança alimentar, promover a inclusão social e fortalecer a rede de apoio comunitário. As ações já realizadas alcançaram resultados concretos, beneficiando diretamente famílias em situação de vulnerabilidade, e contribuindo para o fortalecimento do tecido social nas regiões atendidas.

A execução dos projetos ocorre majoritariamente por meio de recursos próprios da associação, doações de parceiros e colaborações voluntárias, sem vínculo remunerado com os profissionais envolvidos. A CREV também estabelece parcerias com outras organizações da sociedade civil e entidades públicas para viabilizar as iniciativas, garantindo transparência, eficiência e alcance das ações.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação de Fornecedor/Aquisição de bens/Contratação de prestadores de serviços	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	90 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Distribuição de Cestas Básicas	Após a contratação dos fornecedores	30 dias meses após a ordem de execução.	714 cestas básicas	714

4ª	Fiscalização da distribuição	Após finalizada a execução da distribuição	180 dias após o início da distribuição	714 cestas básicas	714
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização	30 dias após o fim da distribuição	Não há	01 (fixo)

### 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 00.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

### 8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material De Consumo	R\$00,00
Serviços De Terceiros – Pessoa Física	R\$00,00
Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$99.945,72
Custos Indiretos / Equipe Encarregada Pela Execução	R\$00,00
Equipamentos E Materiais Permanentes	R\$00,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 99.945,72</b>

### 9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

#### 9.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Aquisição de Cestas Básicas	Cesta	1.428	R\$69,99	R\$99.945,72
<b>SUBTOTAL</b>					

### 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE (R\$)

<b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)</b>
<b>R\$ 100.000,00</b>

### 11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Rosária Maria Silva

ASSOCIACAO CENTRO DE REABILITACAO " ENCONTRO COM A VIDA"

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE****ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaria Maria Silva, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/12/2025, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81061208** e o código CRC **9B6CD4BE**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023402



SEI 81061208